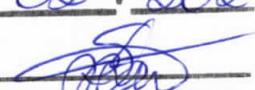


**LEI N.º 210 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023****CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado em:

15 / 02 / 2023
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 80 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atualização financeira anual do piso salarial para os profissionais efetivos do magistério público da educação básica do município de Cupira, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, conforme Anexo Único acostado ao presente.

Art. 2º. O piso salarial profissional nacional para os profissionais efetivos do magistério público da educação básica do município de Cupira que desempenhem para a administração pública municipal uma jornada de trabalho de **200 (duzentas) horas/aulas mensais**, em razão da presente Lei passa ao patamar de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinquenta e cinco centavos), em razão da atualização financeira concedida por este normativo no percentual de quatorze inteiros e noventa e cinco por cento (14,95%), incidentes sobre o vencimento da referida categoria profissional que vigorava no município de Cupira até a presente Lei.

Art. 3º. O piso salarial profissional nacional para os profissionais efetivos do magistério público da educação básica do município de Cupira que desempenhem para a



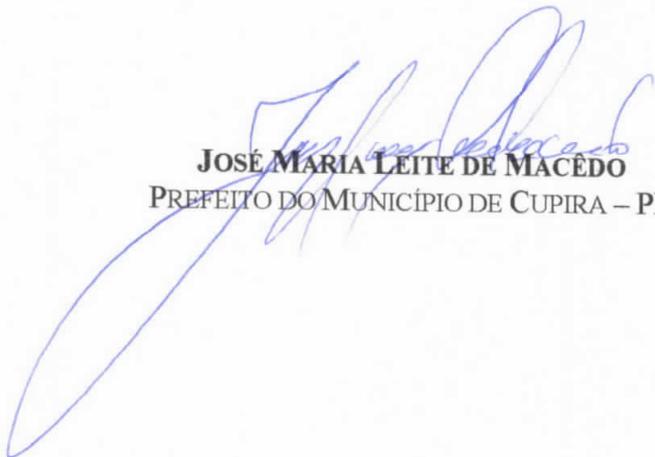
administração pública municipal uma jornada de trabalho de **150 (cento e cinquenta) horas/aulas mensais**, em razão da presente Lei passa ao patamar de R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze e quarenta e um centavos), em razão da atualização financeira concedida por este normativo no percentual de quatorze inteiros e noventa e cinco por cento (14,95%), incidentes sobre o vencimento da referida categoria profissional que vigorava no município de Cupira até a presente Lei.

Parágrafo Único. Os efeitos da atualização financeira definida no art. 1º sobre os vencimentos dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Cupira, considerando-se os diferentes níveis de cargos e carreira, bem como a data do ingresso no serviço público municipal, serão calculadas com base nas tabelas classificatórias do plano de cargos e carreiras dos profissionais que integram a Rede Pública Municipal de Ensino, instituídas pela Lei nº 077/2014.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária anual relativa ao exercício de 2023 e nas leis orçamentárias aos exercícios subsequentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro de 2023.



JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CRECHE AO 9º ANO)

TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - 2022 - 200 HS.

QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS						
		%	A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	13,50	R\$ 7.079,88	R\$ 7.433,88	R\$ 7.805,57	R\$ 8.195,85	R\$ 8.605,64	R\$ 9.035,92
Mestrado	IV	13,00	R\$ 6.237,78	R\$ 6.549,67	R\$ 6.877,16	R\$ 7.221,01	R\$ 7.582,06	R\$ 7.961,17
Especialização	III	12,50	R\$ 5.520,16	R\$ 5.796,17	R\$ 6.085,98	R\$ 6.390,28	R\$ 6.709,79	R\$ 7.045,28
Licenciatura Plena	II	11,00	R\$ 4.906,81	R\$ 5.152,15	R\$ 5.409,76	R\$ 5.680,25	R\$ 5.964,26	R\$ 6.262,47
Magistério/Lic. Curta	I		R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,58	R\$ 4.873,66	R\$ 5.117,34	R\$ 5.373,21	R\$ 5.641,87
TEMPO DE SERVIÇO			0 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos

TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - 2022 - 150 HS.

QUALIFICAÇÃO	CLASSE	FAIXAS						
		%	A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	13,50	R\$ 5.309,91	R\$ 5.575,41	R\$ 5.854,18	R\$ 6.146,89	R\$ 6.454,23	R\$ 6.776,94
Mestrado	IV	13,00	R\$ 4.678,34	R\$ 4.912,25	R\$ 5.157,87	R\$ 5.415,76	R\$ 5.686,55	R\$ 5.970,88
Especialização	III	12,50	R\$ 4.140,12	R\$ 4.347,13	R\$ 4.564,48	R\$ 4.792,71	R\$ 5.032,34	R\$ 5.283,96
Licenciatura Plena	II	11,00	R\$ 3.680,11	R\$ 3.864,11	R\$ 4.057,32	R\$ 4.260,18	R\$ 4.473,19	R\$ 4.696,85
Magistério/Lic. Curta	I		R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,24	R\$ 3.838,00	R\$ 4.029,90	R\$ 4.231,40
Tempo de Serviço			0 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos


 José Maria Leão de Macedo
 PREFEITO